



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

ADM. 2009/2012

**Projeto de Lei nº 18
De 06 de agosto de 2010**

“Altera dispositivo da Lei nº 1526, de 02 de julho de 2008, que Cria o Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social – FHIS e institui o Conselho Gestor do FHIS”

João Carlos da Silva Torres, Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O art. 5º da Lei nº 1526, de 02 de julho de 2008, que cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS e institui o Conselho Gestor do FHIS passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto por representantes de entidades públicas e privadas, bem como de segmentos da sociedade ligados à área de habitação, tendo como garantia o princípio democrático de escolha de seus representantes e a proporção de ¼ (um quatro) das vagas aos representantes de movimentos populares.

§ 1º A composição, as atribuições e o regulamento do Conselho Gestor poderão ser estabelecidos pelo Poder Executivo.

§ 2º A Presidência do Conselho-Gestor do FHIS será exercida pelo Secretário Municipal de Construções e Projetos.

§ 3º O Presidente do Conselho-Gestor do FHIS exercerá o voto de qualidade.

§ 4º Competirá ao Secretário Municipal de Construções e Projetos proporcionar ao Conselho Gestor os meios necessários ao exercício de suas competências.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**João Carlos da Silva Torres
Prefeito**